

DECRETO Nº 109/2018,

de 17 de julho de 2018.

Concede aposentadoria por invalidez integral ao servidor Elson Souza Reis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 5973/2018, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o art. 28, § 1º e § 6º da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 08 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Elson Souza Reis**, ocupante do cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 14.882,40 (quatorze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e Quinquênio R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos); Totalizando o valor de R\$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **08 de junho de 2018**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal